



Ministério da Justiça - MJ
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8409 - www.cade.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato por Produto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre guia de solicitação de dados e documentos

1. Função no Projeto

Contratação de consultor técnico para a elaboração de estudos sobre um guia de solicitação de dados e documentos

2. Nosso Número

3. Antecedentes

Em seu papel de elaborar estudos e pareceres econômicos à Superintendência-Geral e ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, o Departamento de Estudos Econômicos (DEE) adota métodos econômicos e econométricos tradicionais em análise antitruste, a maioria dos quais necessitam de dados quantitativos para serem implementados. Essas informações provêm de diferentes fontes, particularmente: i) dados públicos; ii) dados obtidos por meio de convênio com outros órgãos governamentais; iii) bases de dados privadas cujo acesso foi adquirido e iv) dados requisitados diretamente aos agentes do mercado.

Na busca por informações precisas para suas análises, e, assim, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), o DEE tem como objetivo deste projeto a construção de um guia de de solicitação de dados e documentos.

O Projeto BRA/11/008 (formalizado entre Cade, PNUD, ABC/MRE e Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – Senacon/MJ) tem como objetivo proporcionar aos signatários instrumentos de estudo e planejamento, com foco na transferência de conhecimento, para aperfeiçoar os seus processos de trabalho. Pelo histórico apresentado, percebe-se que a presente demanda de contratação de consultoria está alinhada com os objetivos e a matriz lógica do Projeto BRA/11/008, em especial no que tange ao “Resultado 1 - Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país”

A contratação de consultor técnico em tela está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2017-2020, em especial, ao objetivo de “Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação”, aos resultados à sociedade de “Assegurar a qualidade e a eficácia do controle de concentrações” e “Fortalecer o combate às condutas anticompetitivas”, à missão de “Zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil” e à visão de “Ser reconhecido como instituição essencial ao bom funcionamento da economia brasileira”.

4. N° do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado 1. Ambiente de defesa da concorrência consolidado no país, em especial para o Produto 1.2: Expertise do SBDC na área econômica ampliada e consolidada do PRODOC BRA/11/008.

5. Objetivos da consultoria

A contratação do consultor destina-se a propiciar que a autoridade antitruste, em especial este DEE, apresente para a sociedade um guia de solicitação de dados e documentos, importante na padronização e na orientação em busca por informações precisas, em especial as quantitativas, para as análises econômicas e econométricas.

O consultor estará sob supervisão do Economista-Chefe, para a execução do contrato está prevista estreita interação com a equipe do DEE, a qual está sempre em contato com as demais áreas do Cade. A consultoria, portanto, terá sensível papel no aprimoramento do processo de solicitação de dados pelo DEE e, consequentemente, das análises realizadas.

Assim sendo, a consultoria está em harmonia não apenas com a defesa da concorrência, de modo geral, como também com os objetivos do “Mapa Estratégico do CADE 2017-2020”, pois está intimamente ligada ao aprimoramento dos processos de trabalho e à efetividade das cooperações técnicas.

6. Descrição das atividades

- Elencar os dados usualmente utilizados nas análises do DEE;
- Realizar estudos sobre as metodologias utilizadas no antitruste para a solicitação de dados e documentos;
- Analisar e experimentar metodologias de solicitação de dados e documentos que podem ser utilizados pelo DEE;
- Elaborar um glossário de dados e documentos;
- Elaborar uma versão preliminar do guia de solicitação de dados e documentos;
- Capacitar servidores do DEE sobre a elaboração do guia de solicitação de dados e documentos;
- Participar de reuniões assessorando o DEE no que concerne ao tema da consultoria;
- Participar de reuniões para a orientação e avaliação das atividades e produtos;
- Fornecer subsídios sobre metodologias de solicitação de dados e documentos para outras atividades do DEE e publicações;
- Executar outras tarefas correlatas que sejam necessárias.

7. Produtos esperados

1. Relatório com levantamento dos dados usualmente utilizados nos métodos econômicos e econométricos de análise antitruste empregados pelo DEE em suas notas técnicas;
2. Entrega da versão preliminar do Guia de solicitação de dados e documentos;
3. Entrega do relatório final e capacitação dos servidores Cade a respeito da elaboração do Guia de solicitação de dados e documentos.

8. Qualificações profissionais

8.1 Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Mestrado em Economia;
- Graduação em Economia;
- Nível avançado do idioma inglês;

8.2 Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Doutorado completo ou cursando;
- Experiência trabalho, profissional ou acadêmica com bases de dados (RAIS, PIA, ALICE-Web, PNAD, etc);
- Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos (SAS, R, STATA, Eviews);
- Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou organização industrial.
- Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins.

9. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no item 8.1)	Eliminatória
Qualificações Preferenciais	Pontuação
Doutorado completo ou cursando	1 ponto (máximo 1 ponto)
Experiência trabalho, profissional ou acadêmica com bases de dados (RAIS, PIA, ALICE-Web, PNAD, etc).	1 ponto por ano de experiência (máximo 5 pontos)
Experiência de trabalho, profissional ou acadêmica, com pacotes estatísticos e econométricos (SAS, R, STATA, Eviews).	1 ponto por ano de experiência (máximo 5 pontos)
Experiência profissional ou acadêmica nos temas relacionados à defesa da concorrência e/ou organização industrial.	1 ponto por ano de experiência (máximo 5 pontos)
Publicação de artigos acadêmicos em periódicos, anais de congressos e afins.	1 ponto por publicação (máximo 5 pontos)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Ítem de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	0 a 5 pts.
Capacidade de expressão	0 a 5 pts.
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas	0 a 5 pts.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; ii) avaliação curricular.

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodac@cade.gov.br até o dia 15 de agosto de 2018. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga Guia Dados – [nome do candidato].

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

10. Insumos

Diárias e passagens para eventuais eventos necessários à execução do projeto.

11. Nome do Supervisor

Guilherme Mendes Resende

Economista-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

12. Localidade do Trabalho

Brasília - DF.

13. Data de início

10 de setembro de 2018

14. Data de término

07 de dezembro de 2018

15. Produtos e Valores

Quadro 1 – Produtos Esperados

Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
Produto 1 – Relatório com levantamento dos dados usualmente utilizados nos métodos econômicos e econométricos de análise antitruste empregados pelo DEE em suas notas técnicas e glossário dos termos mais utilizados.	R\$ 5.500,00	28 de setembro de 2018	30,6%
Produto 2 – Entrega da versão preliminar do Guia de solicitação de dados e documentos.	R\$ 6.500,00	26 de outubro de 2018	36,1%
Produto 3 – Entrega do relatório final com versão final do Guia e capacitação dos servidores Cade a respeito da elaboração do Guia de solicitação de dados e documentos.	R\$ 6.000,00	07 de dezembro de 2018	33,3%
Total	R\$ 18.000,00		100,0%

As datas de entrega consignadas nos quadros acima poderão ser antecipadas de maneira consentânea à evolução do trabalho.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no termo de referência. Somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo Departamento de Estudos Econômicos.

16. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília, DF, diante da necessidade de interação constante com integrantes do quadro técnico do Cade. O Cade poderá disponibilizar https://sei.cade.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=339705&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atu... 3/4

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

O Cade se reserva no direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alessandra Morita Sakowski, Economista-Adjunto(a)**, em 06/08/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508882** e o código CRC **9E293B1A**.